



## AVISO

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 21º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e com o artigo 19º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e na sequência da deliberação do Conselho Directivo, de 18 de Dezembro de 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira docente, da área funcional de docência, para a creche/jardim-de-infância do Sector de Acção Social Complementar, previstos no Mapa de Pessoal deste Laboratório Nacional.
2. O concurso destina -se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro.
3. Para efeitos do estipulado no n.º 1.º do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41º e seguintes da referida portaria.
4. *Legislação aplicável:* Decretos-Lei n.ºs 20/2006, de 31 de Janeiro, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro e 204/98, de 11 de Julho, Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD) republicado pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009.
5. *Prazo de validade:* o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.
6. *Local de trabalho e remuneração:* as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala indiciária constante do anexo ao Estatuto referido em 4.
7. *Conteúdo funcional:* o referido no artigo 35º do ECD.
8. *Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:* os definidos no artigo 22º do ECD, conjugado com o artigo 7º, n.ºs 2 a 5, do Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro.
9. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, com excepção dos trabalhadores abrangidos pelo artigo 22º da Lei n.º 3-B/2010.

10. Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular (AC) – com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção (EPS) – sem carácter eliminatório.

10.1. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2. *Avaliação curricular* – visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

10.3. Entrevista profissional de selecção – visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do posto de trabalho a concurso.

11. *Sistema de classificação final* – no sistema de classificação final é utilizada a escala de 0 a 20 valores.

12. *Publicitação das relações e das listas*: verificados os requisitos de admissão, os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º.

13. *Formalização das candidaturas*: a formalização das candidaturas é realizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do LNEC, datado e assinado, acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentem os referidos de a) a d):

- a) Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas d) e e) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 270/2009;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria, a carreira, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas que possui;
- d) “Curriculum Vitae” detalhado do candidato;
- e) Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos;



f) Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

f) Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

14. Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 13. alínea b).

15. A documentação referida em 13, poderá ser remetida por correio, em envelope fechado, com a indicação exterior “Concurso para recrutamento de educador de infância”, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, nº101, 1700-066 Lisboa, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo apostado pelos correios no respectivo envelope.

Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior “Concurso para recrutamento de educador de infância”, no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço *recrutamento@lnecc.pt*.

16. *Faculdade do júri*: o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17. *Falsidade de documentos*: para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

18. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Seixas Morais, directora de serviços de recursos humanos;

Vogais efectivos: Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de recursos humanos;

Ana Paula Paciana Nepomuceno Drumond Borges Rolão Preto, educadora de infância;

Vogais suplentes: Maria Teresa Machado Penim Simões dos Reis, educadora de infância;

Pedro Filipe da Fonseca Velo, técnico superior de recursos humanos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.



19. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20. O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Lisboa, em 4 de Junho de 2010.

A DIRECTORA DE SERVIÇOS DOS RECURSOS HUMANOS

Ana Paula Seixas Morais